



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2023, DESTINADO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO MERCANTIL DAS DEPENDÊNCIAS DOS RESTAURANTES LOCALIZADOS NO TÉRREO E SUBSOLO DO EDIFÍCIO ANEXO III E DAS LANCHONETES LOCALIZADAS NOS EDIFÍCIOS ANEXOS I, II E III DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AMBOS PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14 horas e 30 minutos, na sala 1408, situada no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, em Brasília - DF, reuniram-se o Pregoeiro **DANIEL DE SOUZA ANDRADE** e os membros da Equipe de Apoio nomeados na forma do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, para, conforme definido na sessão de abertura, informar os resultados da classificação, habilitação e da vistoria técnica referentes à empresa **J e F Bar e Restaurante Ltda.**

O Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciaram-se os trabalhos em atendimento às disposições contidas no Edital. A seguir, o registro de todos os fatos ocorridos durante a sessão pública:

DAS LICITANTES

Compareceram à sessão as seguintes empresas, representadas conforme a seguir:

N.	Empresa	Representante	Identificação
1	Federal Gourmet Conservação e Serviços Gerais Ltda.	João Gabriel Daza de Sousa	2.579.626
2	J e F Bar e Restaurante Ltda.	Gabriel de Oliveira Bitarães	MG 18717073
3	Taio ba Self Service Ltda.	Lélio Augusto Frazão Reis	2188661- DF

O Pregoeiro esclareceu às licitantes presentes que a empresa **J e F Bar e Restaurante Ltda.** apresentou sua proposta com os ajustes solicitados.

O Pregoeiro informou aos presentes que, após exame e conferência da proposta da empresa **J e F Bar e Restaurante Ltda.**, devidamente ajustada, em cotejo com os requisitos e as condições expressos no ato convocatório e, considerando a análise e manifestação do órgão técnico desta Casa, na qual conclui que a proposta está em conformidade com as disposições do Edital, **a proposta da empresa J e F Bar e Restaurante Ltda. foi classificada.**

203
Gabriel
Lep



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro informou, ainda, que, após exame e conferência da documentação da referida empresa e realização da diligência *in loco* por representantes do Departamento Técnico (DETEC) da Câmara dos Deputados, conforme Lista de Verificação e manifestação do DETEC (docs. 97 e 98), **a empresa J e F Bar e Restaurante Ltda. foi considerada habilitada e dessa forma, vencedora do certame.**

Facultada vistas da proposta da empresa **J e F Bar e Restaurante Ltda.** ajustada e dos documentos referentes à diligência *in loco*, o Pregoeiro indagou dos presentes se teriam intenção de recorrer do resultado do presente Pregão, tendo o representante da empresa **Taioba** Self Service Ltda apresentado intenção de recorrer, nos termos do documento em anexo e o representante da empresa **Federal** Gourmet Conservação e Serviços Gerais Ltda. declinado do direito de recorrer.

O Pregoeiro informou que a empresa **Taioba** Self Service Ltda poderá apresentar memorial do recurso, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, e, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Brasília, 13 de abril de 2023 - 14 horas e 50 minutos.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA

RODRIGO SOUSA PEREIRA

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO TÉCNICO (DETEC)

Gabriel



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira Brandão – Ponto n. 6959

Fernanda Rezende de Freitas – Ponto n. 7546

Bruno Jansen Medeiros- Ponto n. 7382

LICITANTES

João Gabriel Daza de Sousa

Federal Gourmet Conservação e Serviços Gerais Ltda.

Gabriel de Oliveira Bitarães
J e F Bar e Restaurante Ltda.

Lélío Augusto Frazão Reis
Taioba Self Service Ltda.

RESTAURANTE TAIOBA SELF-SERVICE LTDA
CNPJ 03.346.671/0001-05
SAS/SUL – QUADRA 6 CONJ A PARTE RESTAURANTE

Ao senhor Pregoeiro do Pregão 034/2023,

Manifestamos a nossa intenção de recorrer acerca da decisão da comissão permanente de licitações que declarou vencedora a empresa J & F BAR E RESTAURANTE LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 16.554.776/0001-93, nos autos do Pregão Presencial 034/2023, pois entendemos que a documentação apresentada pela mesma não atendeu aos requisitos editalícios para fins de comprovação do cumprimento da HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÃO TÉCNICA.

As razões fáticas e jurídicas serão apresentadas tempestivamente por esta recorrente, mas já podemos citar os seguintes fatos:

- 1- Inconsistência contratual na qualificação da Empresa J&F;
- 2- Inconsistências contábeis em Balanço Patrimonial da empresa J&F;
- 3- Inconsistência nos Balanços Circulantes Líquidos da empresa J&F, os quais apresentam índices insuficientes a habilitação ao presente pregão;
- 4- Ausência de registros dos balanços contábeis;
- 5- Inconsistência no Registro do Contrato Social da empresa J&F

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 13 de Abril de 2023



Taioba Self-Service Ltda